



AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1506

Inscrição Fiscal: 26.017.002

Contribuinte: Associação da Atividade Comunitária do Núcleo Canaã

Endereço: Rua Braúna, Final da Rua, S/ N°, Jardim Ipê, Mauá, CEP 09390-430.

Notificação: 11151/2017.

Infração:

Às 15h00 do dia 21 de agosto de 2017, eu, Fábio de Oliveira da Silva, Agente de Fiscalização, constatei a infração ao disposto no Artigo 52 do Decreto Municipal nº 8.190/2016, por suprimir exemplar de porte arbóreo nativo fora de Área de Preservação Ambiental, no caso, 153 exemplares, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15 dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais conforme demonstrativo segue:

Multa (em FMP)

30.600

Total do auto (em FMP)

30.600 (trinta mil e seiscentos) FMP

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

Fábio de Oliveira da Silva
Agente de Fiscalização Municipal